

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda-feira - Recife, 10 de Março de 2014 - DGP nº A 1.0.00.045

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 11 (Terça-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

1.1.0. Frequência – Comunicação

Comunicou o Diretora de Recursos Humanos do Instituto Materno Infantil - IMIP, por meio dos Ofícios nº s. 063/2014 e 143/2014DRH, que a servidora pública desta Corporação, **MECNEIDE MENDES LINS mat. n.º 951.058-3**, Médica, a qual se encontra cedida servindo à disposição daquela Instituição em regime de permuta, obteve frequência normal durante o mês de dezembro/2013 e janeiro/2014. (Nota nº 071/2014/DGP-5)

Comunicou a Chefe de Administração de Pessoal, do DETRAN-PE, através do ofício DGHP/n.º. 51/2014, que a servidora pública desta Corporação, **RISÉLIA DA SILVA MELO, matrícula n.º 361-1**, Assistente Técnico em Defesa Social AsDS, que se encontra cedida servindo à disposição daquela Autarquia, obteve a frequência normal referente ao mês de janeiro/2014. (Nota nº 072/2014/DGP-5)

Comunicou o Superintendente da Recursos Humanos da ALEPE, através do Ofício n.º 134/2014, que a servidora pública desta Corporação, **LUCIA HELENA DE BARROS CABRAL LEAL, mat. n.º 940628-0**, Médica, à disposição daquele Poder, obteve frequência normal durante o mês de dezembro/2013. (Nota nº 073/2014/DGP-5)

Comunicou o Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício s/nº de 13.01.2014, que a servidora pública desta Corporação **DELZA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS, matrícula n.º 90.006-0**, a qual se encontra cedida servindo à disposição daquele Órgão, teve frequência normal no mês de dezembro/2013. (Nota nº 074/2014/DGP-5)

Comunicou o Presidente do SISCIPM/CBM, através do Ofício n.º 001 /SISCIPM/CBM/2014, que a servidora pública desta Corporação, **EDITE GOMES DE ASSIS FILHA mat. n.º 377-8**, Assistente Técnico em Defesa Social, que se encontra cedida servindo à disposição daquela Entidade Sindical, teve frequência normal durante o mês de dezembro/2013. (Nota nº 075/2014/DGP-5)

Comunicou o Diretor Geral do Hospital e Policlínica do Jaboatão dos Guararapes/Prazeres, por meio do Ofício nº 009/2014, que a servidora pública desta Corporação, **ADRIANA CARLA PEIXOTO DE ARAÚJO, mat. n.º 940.799-5 – SDS/PMPE, Médica**, a qual se encontra cedida servindo à disposição da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, obteve frequência normal referente ao mês de dezembro/2013. (Nota nº 076/2014/DGP-5)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Origem: Determinação do Comando do 20ºBPM, por meio do Mem. nº011/SEc., de 25 de março de 2013;

Encarregado: SubTen PM Mat. 31644-0/20ºBPM – **IRAN SENA DA SILVEIRA**;

Sindicado: 3ºSgt RRPM Mat. 603.343-0/ **JORGE BENIGNO DA SILVA**;

Fato a apurar: Possível comportamento inadequado do Sindicado, durante sua permanência nas dependências da Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas da PM/BM. E ameaças contra a Srª. Luanna Lúcia Gomes Moreira.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da CF/88;

2. Consta dos autos que no dia 07 de abril de 2011, a Srª. Luanna Lúcia Gomes Moreira (Queixosa) procurou à Corregedoria Geral da SDS, onde firmou denúncias contra o 3ºSgt RRPM Mat. 603.343-0/ **JORGE BENIGNO DA SILVA** (Sindicado), de que no dia 06/04/11, foi ameaçada pelo mesmo, quando fazia uma manobra no seu veículo, chegando o Sindicado a lançar contra o carro uma pedra, e;

3. No dia 11 de julho de 2011, o SubTen RRPM Germano Bernadino da Silva (Queixoso), firmou denúncia contra o 3ºSgt RRPM Mat. 603.343-0/ **JORGE BENIGNO DA SILVA** (Sindicado), de que o mesmo havia ameaçado funcionários da Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas da PM/BM (AMERRPE), bem como utilizado de palavras de calão para algumas pessoas presentes;

4. Após análise dos Autos, não se pôde confirmar responsabilidades contra o Sindicado quando das possíveis ameaças sofridas pela Sr. Luanna Lúcia Gomes Moreira, em razão que não houve testemunhas e as acusações são mútuas, em razão de existir divergências envolvendo um imóvel da Queixosa;

5. Por ocasião da presença do Sindicado na Sede da AMERRPE, estando o mesmo com uma barra de ferro, colocando-a em cima do birô da recepcionista, Srª. Geovânia de Lima Guedes, perguntou pelo Dr. Walber, sendo-lhe informado que o citado advogado não se encontrava. Diante da informação, o Sindicado começou a proferir palavras de calão contra o advogado, chegando nesse momento o SubTen Germano (Queixoso) para saber o que estava acontecendo e falou ao Sindicado que o mesmo não fazia mais parte dos associados, pois havia sido desligado por indisciplina. Após o comunicado, o Sindicado de maneira desrespeitosa, na presença de funcionários e de outros policiais militares reformados, passou ainda proferir palavras de calão e de ameaças a pessoa do presidente daquela Instituição;

6. Diante do apurado, o encarregado do feito concluiu que existe o cometimento de transgressão disciplinar pelo 3ºSgt RRPM Mat. 603.343-0/ JORGE **BENIGNO** DA SILVA (Sindicado).

Isto posto, e por um dever de justiça, este Diretor de Gestão de Pessoas **resolve**:

1. Concordar com o parecer do Oficial Sindicante;
2. Punir disciplinarmente o 3ºSgt RRPM Mat. 603.343-0/ JORGE **BENIGNO** DA SILVA, por infringir os Arts. 108, 112 e 113, da Lei nº 11.817, de 20 de julho de 2000;
3. Remeter cópias do Relatório, da Solução e Nota de Punição da Sindicância, ao Corregedor Geral da SDS e à 2ª Seção do EMG;
4. Remeter cópia da presente Solução e da Nota de Punição ao Comandante do 20ºBPM, para conhecimento e providências cabíveis;
5. Arquivar cópia desta Solução, do Relatório e da Nota de Punição na DGP-8;
6. Arquivar os presentes Autos, Solução e Nota de Punição nos assentamentos do 3ºSgt RRPM Mat. 603.343-0/ JORGE **BENIGNO** DA SILVA, na DGP-7;
7. Publicar esta solução em Boletim Interno/DGP. (**Despacho Decisórioº 004/2014/DGP-8/SS.Sind/INATIVO**)

JORGE LUIZ DE MELO PEREIRA - Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:

EDUARDO LOW DE MATTOS PEIXOTO GUIMARÃES - Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

“Desvia os meus olhos de contemplarem a vaidade, e vivifica-me no teu caminho.” **Salmos 119.37**